

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES**

ERRATA

No edital da licitação por CONCURSO Nº 205/14 (PROCESSO Nº 2014-178.326), cujo objeto visa selecionar e premiar projeto de “web desing” para o portal institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, no edital, fica incluída no item 5.1, a alínea “g” com a seguinte redação: documento que comprove o atendimento as exigências do subitem 4.1 - Das Condições de Participação e Regulamento; o subitem 6.3 passa a ter a seguinte redação: “A proposta apresentada em desacordo com o estabelecido nos ANEXOS IV, V, VI E VII terão sua inscrição indeferida.”; ficam acrescidos na redação do subitem 12.2 os ANEXOS V, VI E VII; fica acrescido o subitem 13.5 com a seguinte redação: “O PJERJ compromete-se a não fazer uso dos projetos não premiados, e que os descartará.”

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições, bem como cientificados os participantes a partir desta errata.